

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba - DESENVOLVE UBERABA.

Data Base: SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO 2025; SBC MAIO 2025;
SEM DESONERAÇÃO

Local: UBERABA

Responsável: ENGº MAYKON FERNANDO DE MORAES

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	BDI (%)
1.1	COORDENADOR GERAL								
1.1.1	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	60,00	R\$ 29.799,80	R\$ 36.322,98	R\$ 2.179.378,57	21,89%
SUB ITEM - 1.1								2.179.378,57	
1.2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO								
1.2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	60,00	R\$ 23.908,02	R\$ 29.141,49	R\$ 1.748.489,13	21,89%
SUB ITEM - 1.2								1.748.489,13	
1.3	EQUIPE DE APOIO								
1.3.1	001	CODAU	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6.336,00	R\$ 131,40	R\$ 160,16	R\$ 1.014.795,68	21,89%
1.3.2	002	CODAU	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6.336,00	R\$ 131,40	R\$ 160,16	R\$ 1.014.795,68	21,89%
1.3.3	CO-33081	SETOP	ENGENHEIRO AMBIENTAL, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.448,00	R\$ 130,86	R\$ 159,51	R\$ 1.347.500,39	21,89%
1.3.4	CO-33067	SETOP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.448,00	R\$ 24,42	R\$ 29,77	R\$ 251.459,27	21,89%
1.3.5	003	CODAU	INSPECTOR DE SOLDA	H	6.336,00	R\$ 33,52	R\$ 40,86	R\$ 258.873,30	21,89%
1.3.6	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.448,00	R\$ 47,65	R\$ 58,08	R\$ 490.664,78	21,89%
1.3.7	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.448,00	R\$ 22,68	R\$ 27,84	R\$ 233.542,02	21,89%
1.3.8	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.448,00	R\$ 22,88	R\$ 27,86	R\$ 235.395,53	21,89%
1.3.9	011521	SBC	PESSOAL TECNICO ELETROTECNICO	H	6.336,00	R\$ 35,45	R\$ 43,21	R\$ 273.778,59	21,89%
1.3.10	CO-33063	SETOP	ASSISTENTE SOCIAL, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.448,00	R\$ 38,85	R\$ 47,35	R\$ 400.048,83	21,89%
1.3.11	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6.336,00	R\$ 42,55	R\$ 51,86	R\$ 328.611,54	21,89%
1.3.12	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16.896,00	R\$ 135,75	R\$ 165,47	R\$ 2.795.708,04	21,89%
1.3.13	CO-33070	SETOP	BIÓLOGO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	R\$ 38,57	R\$ 47,01	R\$ 99.291,40	21,89%
1.3.14	CO-33083	SETOP	GEÓLOGO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	R\$ 112,07	R\$ 136,60	R\$ 288.503,68	21,89%
1.3.15	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25.344,00	R\$ 38,46	R\$ 46,88	R\$ 1.188.098,69	21,89%
1.3.16	000220	SBC	SERVICO DE CONSULTORIA-ENGENHEIRO SENIOR-TABELA ABCE	H	2.112,00	R\$ 354,27	R\$ 431,82	R\$ 912.003,21	21,89%
1.3.17	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6.336,00	R\$ 48,22	R\$ 58,78	R\$ 372.400,67	21,89%
1.3.18	30.01.65	EMBASA	ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	H	6.336,00	R\$ 76,28	R\$ 92,98	R\$ 589.106,66	21,89%
SUB ITEM - 1.3								12.094.577,96	
TOTAL DA PLANILHA DE SERVIÇOS - BDI DE SERVIÇOS 21,89% E MAT. EQUIP. 16% - R\$								16.022.445,66	

Maykon J. de Moraes
MAYKON FERNANDO DE MORAES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba - DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO 2025; SBC MAIO 2025; - SEM DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG*MAYKON FERNANDO DE MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 01				MÊS 02				MÊS 03			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	R\$ 21.793,79	1,0%	R\$ 21.793,79	1,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 43.587,57	2,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 65.381,36	3,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	R\$ 17.484,89	1,0%	R\$ 17.484,89	1,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 34.969,78	2,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 52.454,67	3,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	R\$ 120.945,78	1,0%	R\$ 120.945,78	1,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 241.891,56	2,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 362.837,34	3,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 160.224,46	1,0%	R\$ 160.224,46	1,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 320.448,91	2,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 480.673,37	3,0%



MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG*MAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 04				MÊS 05				MÊS 06			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	21.793,79	1,0%	R\$ 87.175,14	4,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 108.968,93	5,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 130.762,71	6,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	17.484,89	1,0%	R\$ 69.939,57	4,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 87.424,46	5,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 104.909,35	6,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	120.945,78	1,0%	R\$ 483.783,12	4,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 604.728,90	5,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 725.674,68	6,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 640.897,83	4,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 801.122,28	5,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 961.346,74	6,0%

maykon f. de moraes
MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENGºMAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 07				MÊS 08				MÊS 09			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	21.793,79	1,0%	R\$ 152.556,50	7,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 174.350,29	8,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 217.937,86	10,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	17.484,89	1,0%	R\$ 122.394,24	7,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 139.879,13	8,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 174.848,91	10,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	120.945,78	1,0%	R\$ 846.620,46	7,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 967.566,24	8,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 1.209.457,80	10,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 1.121.571,20	7,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 1.281.795,65	8,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 1.602.244,57	10,0%

Maykon F. de Moraes
MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENGºMAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 10				MÊS 11				MÊS 12			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 261.525,43	12,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 305.113,00	14,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 348.700,57	16,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 209.818,70	12,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 244.788,48	14,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 279.758,26	16,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 1.451.349,36	12,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 1.693.240,91	14,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 1.935.132,47	16,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 1.922.693,48	12,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 2.243.142,39	14,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 2.563.591,31	16,0%

Maykon J. de Moraes
MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

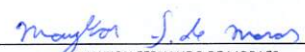
OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENGºMAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 13				MÊS 14				MÊS 15			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 392.288,14	18,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 435.875,71	20,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 479.463,29	22,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 314.728,04	18,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 349.697,83	20,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 384.667,61	22,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 2.177.024,03	18,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 2.418.915,59	20,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 2.660.807,15	22,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 2.884.040,22	18,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 3.204.489,13	20,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 3.524.938,05	22,0%


MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG°MAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 16				MÊS 17				MÊS 18			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 523.050,86	24,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 566.638,43	26,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 610.226,00	28,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 419.637,39	24,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 454.607,17	26,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 489.576,96	28,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 2.902.698,71	24,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 3.144.590,27	26,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 3.386.481,83	28,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 3.845.386,96	24,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 4.165.835,87	26,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 4.486.284,78	28,0%

Maykon J. de Moraes
MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG* MAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 19				MÊS 20				MÊS 21			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 653.813,57	30,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 697.401,14	32,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 740.988,71	34,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 524.546,74	30,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 559.516,52	32,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 594.486,30	34,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 3.628.373,39	30,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 3.870.264,95	32,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 4.112.156,51	34,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 4.806.733,70	30,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 5.127.182,61	32,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 5.447.631,52	34,0%

Maykon F. de M.

MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG* MAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 22				MÊS 23				MÊS 24			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 784.576,29	36,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 828.163,86	38,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 871.751,43	40,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 629.456,09	36,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 664.425,87	38,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 699.395,65	40,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 4.354.048,07	36,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 4.595.939,62	38,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 4.837.831,18	40,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 5.768.080,44	36,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 6.088.529,35	38,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 6.408.978,26	40,0%

Maykon F. de M.
MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENGºMAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 25				MÊS 26				MÊS 27			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 915.339,00	42,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 958.926,57	44,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.002.514,14	46,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 734.365,43	42,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 769.335,22	44,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 804.305,00	46,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 5.079.722,74	42,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 5.321.614,30	44,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 5.563.505,86	46,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 6.729.427,18	42,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 7.049.876,09	44,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 7.370.325,00	46,0%

Maykon F. de M.

MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENGºMAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 28				MÊS 29				MÊS 30			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 1.046.101,71	48,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.089.689,29	50,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.133.276,86	52,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 839.274,78	48,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 874.244,57	50,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 909.214,35	52,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 5.805.397,42	48,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 6.047.288,98	50,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 6.289.180,54	52,0%
TOTAL		100,00%	R\$ 16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 7.690.773,92	48,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 8.011.222,83	50,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 8.331.671,74	52,0%


MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG* MAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 31				MÊS 32				MÊS 33			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 1.176.864,43	54,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.220.452,00	56,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.264.039,57	58,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 944.184,13	54,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 979.153,91	56,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.014.123,70	58,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 6.531.072,10	54,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 6.772.963,66	56,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 7.014.855,22	58,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 8.652.120,66	54,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 8.972.569,57	56,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 9.293.018,48	58,0%

MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENGºMAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 34				MÊS 35				MÊS 36			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 1.307.627,14	60,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.351.214,71	62,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.394.802,28	64,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 1.049.093,48	60,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.084.063,26	62,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.119.033,04	64,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 7.256.746,78	60,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 7.498.638,34	62,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 7.740.529,89	64,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 9.613.467,40	60,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 9.933.916,31	62,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 10.254.365,22	64,0%


MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENGºMAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 37				MÊS 38				MÊS 39			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 1.438.389,86	66,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.481.977,43	68,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.525.565,00	70,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 1.154.002,83	66,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.188.972,61	68,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.223.942,39	70,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 7.982.421,45	66,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 8.224.313,01	68,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 8.466.204,57	70,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 10.574.814,14	66,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 10.895.263,05	68,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 11.215.711,96	70,0%


MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG* MAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 40				MÊS 41				MÊS 42			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 1.569.152,57	72,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.612.740,14	74,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.656.327,71	76,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 1.258.912,17	72,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.293.881,96	74,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.328.851,74	76,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 8.708.096,13	72,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 8.949.987,69	74,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 9.191.879,25	76,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 11.536.160,88	72,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 11.856.609,79	74,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 12.177.058,70	76,0%



MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENGºMAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 43				MÊS 44				MÊS 45			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 1.699.915,28	78,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.743.502,86	80,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.787.090,43	82,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 1.363.821,52	62,6%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.398.791,30	80,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.433.761,09	82,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 9.433.770,81	432,9%	241.891,56	2,0%	R\$ 9.675.662,37	80,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 9.917.553,93	82,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 12.497.507,61	78,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 12.817.956,53	80,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 13.138.405,44	82,0%


MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba - DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO 2025; SBC MAIO 2025; - SEM DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENGºMAYKON FERNANDO DE MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 46				MÊS 47				MÊS 48			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	43.587,57	2,0%	R\$ 1.830.678,00	84,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.874.265,57	86,0%	43.587,57	2,0%	R\$ 1.917.853,14	88,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	34.969,78	2,0%	R\$ 1.468.730,87	84,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.503.700,65	86,0%	34.969,78	2,0%	R\$ 1.538.670,43	88,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	241.891,56	2,0%	R\$ 10.159.445,49	84,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 10.401.337,05	86,0%	241.891,56	2,0%	R\$ 10.643.228,60	88,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 13.458.854,35	84,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 13.779.303,27	86,0%	R\$ 320.448,91	2,00%	R\$ 14.099.752,18	88,0%



MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG*MAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 49				MÊS 50				MÊS 51			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	21.793,79	1,0%	R\$ 1.939.646,93	89,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 1.961.440,71	90,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 1.983.234,50	91,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	17.484,89	1,0%	R\$ 1.556.155,33	89,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 1.573.640,22	90,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 1.591.125,11	91,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	120.945,78	1,0%	R\$ 10.764.174,38	89,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 10.885.120,16	90,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 11.006.065,94	91,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 14.259.976,64	89,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 14.420.201,09	90,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 14.580.425,55	91,0%

Maykon F. de Moraes
MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG*MAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 52				MÊS 53				MÊS 54			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	21.793,79	1,0%	R\$ 2.005.028,28	92,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 2.026.822,07	93,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 2.048.615,86	94,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	17.484,89	1,0%	R\$ 1.608.610,00	92,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 1.626.094,89	93,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 1.643.579,78	94,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	120.945,78	1,0%	R\$ 11.127.011,72	92,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 11.247.957,50	93,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 11.368.903,28	94,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 14.740.650,01	92,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 14.900.874,46	93,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 15.061.098,92	94,0%


MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG°MAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 55				MÊS 56				MÊS 57			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	21.793,79	1,0%	R\$ 2.070.409,64	95,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 2.092.203,43	96,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 2.113.997,21	97,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	17.484,89	1,0%	R\$ 1.661.064,67	95,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 1.678.549,56	96,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 1.696.034,46	97,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	120.945,78	1,0%	R\$ 11.489.849,06	95,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 11.610.794,84	96,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 11.731.740,62	97,0%
TOTAL		100,00%	R\$ 16.022.445,66	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 15.221.323,38	95,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 15.381.547,83	96,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 15.541.772,29	97,0%

Maykon F. de Moraes
MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SUPERVISORA - Programa de Desenvolvimento
Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba -
DESENVOLVE UBERABA.

SINAPI - ABRIL 2025; SETOP - JANEIRO
2025; SBC MAIO 2025; - SEM
DESONERAÇÃO

LOCAL: UBERABA / MG

RESPONSÁVEL: ENG* MAYKON FERNANDO DE
MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PESO %	OBRA/SERV.	MÊS 58				MÊS 59				MÊS 60			
				VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.	VALOR	%	VALOR ACUMULADO	% ACUM.
1	COORDENADOR GERAL	13,60%	R\$ 2.179.378,57	21.793,79	1,0%	R\$ 2.135.791,00	98,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 2.157.584,78	99,0%	21.793,79	1,0%	R\$ 2.179.378,57	100,0%
2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	10,91%	R\$ 1.748.489,13	17.484,89	1,0%	R\$ 1.713.519,35	98,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 1.731.004,24	99,0%	17.484,89	1,0%	R\$ 1.748.489,13	100,0%
3	EQUIPE DE APOIO	75,49%	R\$ 12.094.577,96	120.945,78	1,0%	R\$ 11.852.686,40	98,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 11.973.632,18	99,0%	120.945,78	1,0%	R\$ 12.094.577,96	100,0%
TOTAL		100,00%	16.022.445,66	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 15.701.996,75	98,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 15.862.221,20	99,0%	R\$ 160.224,46	1,00%	R\$ 16.022.445,66	100,0%


MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL CREA125536/D

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

Obra: "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções correlatas"

1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,43% a 6,71%)

4,20%

2) SEGUROS E GARANTIAS - (0,28% a 0,75%)

0,38%

Adm. Central, Seguros e Garantias, Riscos	1,0558
Despesas Financeiras	1,0095
Lucro/Remuneração	1,0790
Impostos (com desoneração)	0,8985
Impostos (sem desoneração)	0,9435

3) RISCOS - (1,00% a 1,74%)

1,00%

4) DESPESAS FINANCEIRAS - (0,94% a 1,17%)

0,95%

5) LUCRO/REMUNERAÇÃO - (6,74% a 9,40%)

7,90%

6) IMPOSTOS

- ISS - Variação de 2% a 5% - Justificado pela Legislação Tributária Municipal com apresentação da base de cálculo da alíquota.

COFINS= 3,00%

PIS= 0,65%

ISS= 2,00%

CPRB= 4,50%

A) Sem desoneração:

BDI=	21,89%	Faixa referencial	1º Quartil	Médio	3º Quartil
			20,76%	24,18%	26,44%

B) Com desoneração:

BDI=	28,00%
-------------	---------------

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do Acórdão TCU - 2369/2011 e TCU - 2622/2013, conforme ilustrado abaixo:

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1$$

ONDE:

AC: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

S: SEGUROS

R: RISCOS

G: GARANTIAS

DF: DESPESAS FINANCEIRAS

L: LUCRO BRUTO

I: TRIBUTOS

maykon J. de moraes

ENGº MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

Obra: "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções correlatas"

Observação:

1) Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas" enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de rdes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).

2) Os custos unitários constantes no orçamento são baseados na tabela SINAPI com desoneração, conforme Acórdão 2.622/2013, o setor da construção civil passou a ser contemplado com essa política nacional de desoneração da folha de salários. De acordo com as Medidas Provisórias (MP) 601/2012 e 612/2013, que alteram o art. 7º da Lei 12.546/2011, as empresas que tenham como atividades preponderantes as descritas nos grupos de CNAE 412, 432, 433 e 439 e nos grupos CNAE 421, 422, 429, 432 e 711, respectivamente, passam a recolher a nova sistemática da contribuição previdenciária no período entre abril de 2013 e dezembro de 2014 (MP 601/2012) ou entre janeiro a dezembro de 2014 (MP 612/2013), a depender o enquadramento de cada atividade econômica.

Premissas e considerações para o Cálculo do BDI:

1 - Base no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Processo n. TC 036.076/2011-2 - Ata nº 37/2013-Plenário - Data da Sessão: 25/9/2013-Ordinária - Código eletrônico p/localização na pág. TCU na Internet: AC-2622-37/13-P. O Acórdão nº 2.622/2013 - TCU versa sobre as faixas de valores dos itens componentes do cálculo do BDI, bem como os valores referenciais de BDI por faixa de valores de obras.

2 - Componentes do BDI

Os itens considerados no cálculo do BDI estão contemplados nas tabelas do Acórdão 2.622/2013, e também podem ser verificados no Art. 9º do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para a elaboração de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, sendo:

Item 1 - Administração Central - AC

O Acórdão nº 2.622/2013 - TCU estabelece que essa parcela fique entre 3,00% e 5,50%, para obras de Construção de Edifícios. "O rateio da Administração Central consiste em diluir as despesas indiretas geradas na sede da empresa relacionadas com a manutenção da estrutura administrativa central, que fornece suporte gerencial e técnico a todas as obras, pelo custo direto de todas as obras que a empresa planeja executar no período. Assim, o item é influenciado principalmente pelo custo direto da obra e pelo porte, faturamento e eficiência da empresa, cabendo à Administração Pública resguardar-se de taxas abusivas, pois o preço da obra não pode ser onerado por ineficiência operacional do executor."

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

Obra: "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções correlatas"

Item 2 - Seguros e Garantias - S + G

O Acórdão nº 2.622/2013 - TCU estabelece que essa parcela fique entre 0,80% e 1,00%, para obras de Construção de Edifícios. "Em um orçamento de obra, por mais detalhado e criterioso que seja, é impossível prever com exatidão todas as peculiaridades do projeto. Os riscos se manifestam dentro e fora do canteiro e podem se materializar em eventos de pequena a grande imprevisibilidade. São riscos de características intrínsecas do projeto, de fornecedores, de fatores externos, de fenômenos naturais, de prazos, de recebimento e de fiscalização e contratação. Também na Administração Pública está sujeita a riscos, que podem ser de qualidade, de prazo e da incapacidade de conclusão do contrato. A prestação de garantias, prevista no art. 56 da Lei n. 8.666/1993 e suas modificações, é um instrumento de mitigação desses riscos. A Lei dá poder à Administração Pública para exigí-la, exigência que deve estar contida nos editais, e isso faz parte das cautelas que o gestor pode tomar para assegurar o sucesso da contratação."

Item 3 - Riscos - R

O Acórdão nº 2.622/2013 - TCU estabelece que essa parcela fique entre 0,97% e 1,27%, para obras de Construção de Edifícios. "Pela análise dos riscos, a empresa faz sua opção de atuação buscando reduzir ou neutralizar seus efeitos, por meio do gerenciamento que engloba a contratação de seguros, e plano de ação de prevenção e mitigação e controle rigoroso. Ao optar por contratar seguros, a empresa busca baixar o patamar de incerteza já que muitos dos imprevistos passam a ser cobertos. Entretanto, há o risco residual, aquele que independe do controle, não é nulo, e, portanto, merece tratamento gerencial e avaliação da sua importância."

Item 4 - Despesas Financeiras - DF

O Acórdão nº 2.622/2013 - TCU estabelece que essa parcela fique entre 0,59% e 1,39%, para obras de Construção de Edifícios. "Conforme Lei 4.320/1964, arts. 62 e 63, salvo casos excepcionais, as entidades contratantes só podem legalmente pagar pelos serviços após sua efetiva realização nos contratos de construção de obras públicas. A contratada adquire os insumos e realiza os serviços com seus próprios recursos, e recebe pelos serviços em até 30 dias após a medição, conforme estabelece a Lei n. 8.883/1994. Ocorre, com isso, uma defasagem entre o momento do desembolso e o momento do efetivo recebimento, o que acarreta perda monetária. Assim, ao incluir na composição do BDI uma parcela de Despesas Financeiras está se recompondo o poder de compra do dinheiro com o qual a contratada financia a execução da obra. Trata-se de um custo adicional, e como tal deve ser computado."

Item 5 - Lucro / Remuneração - L

O Acórdão nº 2.622/2013 - TCU estabelece que essa parcela fique entre 6,16% e 8,96%, para obras de Construção de Edifícios. "O lucro é um conceito econômico que pode ser descrito de diversas formas para representar uma remuneração alcançada em consequência do desenvolvimento de uma determinada atividade econômica. Complementa a formação do Preço de Venda, sem que possa ser considerado como item de custo, já que é uma parcela que contempla a remuneração do construtor. Também, a Lei 8.666/1993, no seu art. 43, inciso IV, ao estabelecer o critério de julgamento dos preços praticados na licitação, tem como parâmetro os preços correntes no mercado. Por conseguinte, sendo o preço proposto pelo licitante, incluindo o BDI, compatível com o preço de mercado, não há que se falar em lucro excessivo."

Maykon F. de Moraes

ENGº MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

Obra: "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções correlatas"

Item 6 - Impostos - I

Para as alíquotas do **PIS e COFINS** foi considerado o regime de incidência cumulativa, com base no art. 8º da Lei n. 10.637/2002 e art. 10º da Lei n. 10.833/2003 (alterada pela Lei 13.043/2014), que apontam as pessoas jurídicas e receitas que permanecem sujeitas ao regime cumulativo, dentre elas, as receitas decorrentes da execução por da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil (Lei n. 12.375/2010). Assim, as obras de construção civil contribuem para o PIS e a COFINS utilizando as alíquotas de contribuição de 0,65% e 3,00% do faturamento bruto, respectivamente.

Para o **ISS**, a alíquota mínima foi fixada em 2% pelo art. 88, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, enquanto a alíquota máxima foi estipulada em 5% pelo art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 116, de 31/07/2003. Ressalte-se, ainda, conforme o §2º, inciso I, art. 7º dessa mesma Lei Complementar, que a base de cálculo desse tributo é o preço do serviço, excluindo-se desse número o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços. Ainda, os municípios gozam de autonomia para fixar as alíquotas desse tributo, desde que respeitados esses limites, e que, nos orçamentos, se deve adotar a alíquota de ISS do município onde o empreendimento é realizado, e não aquela de onde fica a sede da empresa construtora. No município de Uberaba(MG), o ISS para fins de serviços de engenharia é de 2% conforme Tabela para cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza constante na Lei Municipal nº 4.388, de 27/12/1989 (alterada até a Lei Complementar nº 530, de 24/06/2016) (regulamentada pelo Decreto nº 1.232, de 18/12/1991).

O Acórdão nº 2.622/2013 estabelece a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), criada pela União para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas em substituição à contribuição patronal de 20%. Esse percentual que foi estabelecido em 4,5% aplicado sobre o valor da receita bruta, pela Instrução Normativa RFB nº 1.812, de 28 de junho de 2018. Como os preços SINAPI utilizados para composição da Planilha Orçamentária estão desonerados, esse percentual de 4,50% foi aplicado sobre o valor da receita bruta, onerando o BDI.



ENGº MAYKON FERNANDO DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254018424

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAYKON FERNANDO DE MORAES

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1408380420**

Registro: **MG0000125536D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **companhia operacional desenvolvimento,, saneamento e ações urbanas**

CPF/CNPJ: **25.433.004/0001-94**

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA

Nº: **5100**

Complemento:

Bairro: **VILA OLÍMPICA**

Cidade: **UBERABA**

UF: **MG**

CEP: **38066015**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **28/05/2025**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA

Nº: **5100**

Complemento:

Bairro: **VILA OLÍMPICA**

Cidade: **UBERABA**

UF: **MG**

CEP: **38066015**

Data de Início: **28/05/2025**

Previsão de término: **28/05/2030**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **companhia operacional desenvolvimento,, saneamento e ações urbanas**

CPF/CNPJ: **25.433.004/0001-94**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.1 - TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

elaboração de planilha orçamentária para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de supervisão técnica, ambiental e social de obras abrangendo os itens do Programa Desenvolve Uberaba, no município de Uberaba-MG.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254018424

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IEA-TM - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

UBERABA, 07 de JULHO de 2025
Local data

Maykon F. de Moraes

MAYKON FERNANDO DE MORAES - CPF: 058.246.746-20

[Assinatura]
companhia operacional desenvolvimento, saneamento e ações urbanas -
CNPJ: 25.433.004/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 10/06/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8608431305

